

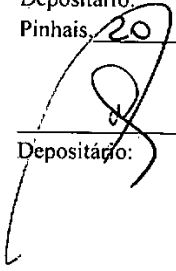
AUTOS DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

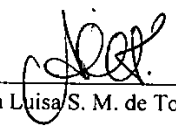
Aos vinte do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Foro Regional de Pinhais, dirigi-me a Rua Rio Paraná, 346 - Weissópolis, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº. 13494-84.2015.8.16.0033 em que figura como requerente Estado do Paraná e como requerido Nutriphitos Cosméticos Ltda, e lá estando, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA** sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

10 (dez) tanques de envase de colônia de 200 (duzentos) litros cada em aço inoxidável, todos em aparente funcionamento.

AVALIADO(s) em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Em seguida, **DEPOSITEI** o referido(s) Bem(s) em mãos do Sr(a) Jose Eurico Raven RG. Nº 894707-4 PR, CPF Nº 059.420.399.68, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.
Pinhais, 20 de setembro de 2018.

Deposítário: 


Adriana Luisa S. M. de Toledo - Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYM4 LDKUV FP2017 8ZMTB